



**GARCEZ ADVOGADOS  
ASSOCIADOS**  
OAB/RS 160

INFORMATIVO 12/2018 | ABRIL

**LEI ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA  
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVITAR O  
DESPERDÍCIO DE ÁGUA EM BANHERIOS  
DESTINADOS AO PÚBLICO**

**Lei nº 13.647, de 09 de abril de 2018 – DOE de 10/04/2018**

Foi publicado no Diário Oficial de União, de 10 de abril de 2018, a Lei nº 13.647, de 09 de abril de 2018, na qual foi estabelecida a obrigatoriedade de instalação de equipamentos mecânicos ou eletrônicos para evitar o desperdício de água em todos os banheiros destinados ao público, em prédios públicos ou privados, que forem construídos a partir da data de sua publicação.

Estabelece o artigo 2º que as edificações novas não obterão o “habite-se” sem os equipamentos de que trata a Lei.

Por fim, no seu artigo 3º, resta especificado que a fiscalização do cumprimento do disposto na Lei, será exercida pelos órgãos competentes no âmbito de cada Município.